

Participar de cursos de licenciatura e especialização lato sensu, na modalidade a distância, no programa Sistema Universidade Aberta do Brasil. (UAB)

Avaliação: Sem avaliação

O que é?

Sistema integrado por universidades públicas que oferecem cursos superiores por meio da educação a distância (EaD), prioritariamente, para a formação inicial e continuada dos professores da educação básica, assim como dirigentes, gestores e trabalhadores em educação dos estados, municípios e do Distrito Federal.

Quem pode utilizar este serviço?

- Graduações
 - Cidadãos com ensino médio completo, interessados em cursar licenciatura para atuar como professores da educação básica das escolas públicas de educação básica.
 - Professores da Educação Básica que não possuem licenciatura ou desejam cursar uma segunda licenciatura.
 - Cidadãos com, no mínimo o Ensino Médio completo, que desejam realizar cursos voltados à área de Administração Pública (Programa Nacional de Administração Pública – PNAP).
- Especializações Lato Sensu
 - Cidadãos (preferencialmente professor da educação básica) com nível superior que desejam cursar especializações voltadas à área educacional de atuação.
 - Cidadãos com nível superior que desejam cursar especializações voltadas à área de Administração Pública (Programa Nacional de Administração Pública – PNAP)

Os requisitos e os documentos necessários estarão descritos nos editais de seleção.

Etapas para a realização deste serviço (cidadãos)

Etapa 1 - Inscrever-se e participar do processo seletivo promovido pelas Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) participantes do Programa UAB

* Solicitante deve estar atento às regras do edital de cada IPES, para cumprir as exigências de matrícula.

Canais de prestação

Web

Acesse o site da IPES integrante do Sistema UAB.

Tempo de duração da etapa

Será previsto em edital.

Local de apoio presencial aos discentes (Polo EaD UAB)

Será previsto em edital.

Etapa 2 - Apresentar a documentação requerida pelo Edital de Seleção, a fim de comprovar o vínculo e atuação (quando for o caso)

* Solicitante deve estar atento às regras do edital de cada IPES, para cumprir as exigências de matrícula.

Canais de prestação

Será previsto em edital.

Tempo de duração da etapa

Será previsto em edital.

Documentação comum

- Graduações
 - Carteira de identidade e CPF
 - Certificado de conclusão de Nível Médio
 - Histórico Escolar
 - Carteira de trabalho
 - Comprovante de endereço/residência
- Especializações Lato Sensu
 - Carteira de identidade e CPF
 - Diploma de Graduação
 - Histórico
 - Carteira de trabalho
 - Comprovante de endereço/residência

* Outros documentos específicos podem ser requeridos pelas IPES e deverão ser fornecidos pelos estudantes.

Outras Informações

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para informações sobre as IPES integrantes do Sistema UAB, Polos EaD UAB e cursos oferecidos acesse <https://sisuab2.capes.gov.br/sisuab2/login.xhtml>

* Cada IPES integrante do Sistema UAB possui canais de atendimento web e presenciais próprios em que as informações detalhadas sobre os cursos são prestadas.

Informações adicionais ao tempo estimado

Não é possível estabelecer um tempo padrão tendo em vista que o tempo varia para cada curso.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, acesse <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-a-distancia/uab/universidade-aberta-do-brasil> ou entre em contato por meio do telefone 0800 616161 opção 7.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: urbanidade; respeito; acessibilidade; cortesia; presunção da boa-fé do usuário; igualdade; eficiência; segurança; e ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Participar de cursos de mestrado profissional para atuação na educação básica (ProEB)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Oferta de cursos de mestrado para professores da rede pública da Educação Básica, na modalidade semipresencial, por meio do Programa de Mestrado Profissional para Professores da Educação Básica (ProEB).

Quem pode utilizar este serviço?

Professor da Educação Básica vinculado à rede pública de ensino e que esteja em efetivo exercício do magistério.

Os requisitos e os documentos necessários estarão descritos nos editais de seleção.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 – Inscrever-se no processo seletivo

Canais de prestação

Web

Acesse as páginas eletrônicas conforme as áreas de ensino:

PROFMAT - Programa de Mestrado Profissional em Matemática: <http://www.profmat-sbm.org.br>

MNPEF - Programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física: <http://www1.fisica.org.br/mnpef>

PROFLETRAS - Mestrado Profissional em Letras: <http://www.profletras.ufrn.br>

PROFARTES - Mestrado Profissional em Artes: <https://www.udesc.br/ceart/profartes>

PROFHISTÓRIA - Programa de Mestrado Profissional de Ensino em História: <https://profhistoria.ufrj.br>

PROFBIO - Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Biologia: <https://www.profbio.ufmg.br>

PROFQUI - Programa de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional: <https://profqui.iq.ufrj.br>

PROFILO - Programa de Mestrado Profissional em Filosofia: <http://www.humanas.ufpr.br/portal/prof-filo>

PROFSOCIO - Programa de Mestrado Profissional em Ciências Sociais: <https://profsocio.ufc.br/pt/inicio>

PROEF - Programa de Mestrado Profissional em Educação Física: <https://www.fct.unesp.br/#!/pos-graduacao/-educacao-fisica>

PROFEI - Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva: <https://www.fct.unesp.br/#!/pos-graduacao/educacao-inclusiva>

Tempo de duração da etapa

Será previsto em edital.

Etapa 2 – Participar do processo seletivo

*Solicitante deve se ater às regras do edital de cada IES, para o curso que deseja participar.

Canais de prestação

Presencial

Locais definidos pelos programas de pós-graduação.

Tempo de duração da etapa

Será previsto em edital.

Etapa 3 - Matricular-se no programa de pós-graduação

* Solicitante deve estar atento às regras do edital de cada IES, para cumprir as exigências de matrícula.

Canais de prestação

Será previsto em edital.

Tempo de duração da etapa

Será previsto em edital.

Documentação em comum para todos os casos

Carteira de identidade e CPF

Comprovante de endereço/residência

Diploma

Comprovante de vínculo com a rede pública de educação básica

* Outros documentos específicos podem ser requeridos pelas IPES e deverão ser fornecidos pelos estudantes.

Outras Informações

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, acesse <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-a-distancia/proeb> ou entre em contato por meio do telefone 0800 616161 opção 7.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: urbanidade; respeito; acessibilidade; cortesia; presunção da boa-fé do usuário; igualdade; eficiência; segurança e ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.